



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO

RESPOSTA RECURSO

Pregão Eletrônico, tombada sob o nº **05/2023**, tipo **Menor Preço Global**, em com recursos financeiros próprios e a devida liberação orçamentária, tendo por finalidade a qualificação e seleção de propostas para a: **Contratação de empresa produtora de eventos para a realização das atividades do Carnaval de São Leopoldo 2023, em conformidade com as especificações técnicas contidas no Edital e seus anexos.**

A Pregoeira do Município de São Leopoldo, nomeada pela portaria tombada sob o número 117.974, vigente a partir de 22 de outubro de 2021, no uso de suas atribuições legais, torna público:

DA ADMISSIBILIDADE RECURSAL:

O presente recurso é *tempestivo*, conforme explicita o art. 26º, da Lei Federal 5.450/2005.

“Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:”

“XVIII - declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;” (grifamos)

Trata-se da análise ao recurso administrativo interposto pela empresa: ACONTECE PRODUTORA DE EVENTOS EIRELLI - inscrita no CNPJ Nº 36.400.681.0001-22, contra a inabilitação, conforme documento intitulado:

“PE 05_23 SECULT _ RECURSO ADMINISTRATIVO - EMPRESA ACONTECE”

O recurso foi publicado e aberto prazo para contrarrazões.

DO JULGAMENTO DO RECURSO:

Diante das alegações da empresa Recorrente, a secretaria demandante, após análise, decidiu pelo DEFERIMENTO do recurso, e reconheceu como HABILITADA a empresa ACONTECE PRODUTORA DE EVENTOS EIRELLI, detentora do melhor lance no Pregão em epígrafe.

Publique-se.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO

A publicação se dará pela mesma forma que se deu o texto original, ou seja, no portal eletrônico da licitação, atendendo ao disposto no artigo 21, § 4º da Lei Federal de Licitação, onde os interessados são notificados automaticamente pelo sistema.

São Leopoldo, 02 de março de 2023.

Marlise Juliana Stephanini
Pregoeira